

EDITAL Nº 41/2024 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 22 DE JULHO DE 2024

VIII CONGRESSO DE EXTENSÃO E VIII MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP - VIII CONEMAC

SUBMISSÃO DE TRABALHOS - CONGRESSO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos na Mostra de Arte e Cultura do VIII Congresso de Extensão e na VIII Mostra de Arte e Cultura do IFSP (VIII CONEMAC), organizados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pelo Campus Avaré do IFSP, a serem realizados nos dias 11 a 13 de setembro de 2024 no Campus Avaré do IFSP, localizado à Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa - Avaré - SP, CEP 18707-150.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste Edital a seleção de trabalhos a serem apresentados no Congresso de Extensão do VIII CONEMAC, conforme programação a ser disponibilizada na página oficial do evento conemac.ifsp.edu.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no Congresso do VIII CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.2. Poderão apresentar trabalhos estudantes, servidores(as) ou representantes da sociedade participantes de ações de extensão vinculadas ao IFSP ou a outra instituição educacional.

2.2.1. Estudantes do IFSP que apresentarão trabalhos presencialmente poderão receber auxílio para participação no evento, por meio do Programa Institucional de Auxílio à Participação Discente em Eventos, (PIPDE), mediante preenchimento do formulário de submissão de trabalho: <https://forms.gle/hLHZPxW3gUHErNNFA>

2.2.2. A participação de servidor(a) do IFSP como apresentador(a) deverá ser custeada pelos campi, quando possível, ou por recursos próprios.

2.2.3. Apresentadores(as) representantes da sociedade ou vinculados(as) a outras instituições de educação deverão custear sua participação com recursos próprios.

3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1. As modalidades de apresentação de trabalhos no Congresso de Extensão do VIII Congresso de Extensão do IFSP são:

3.1.1. Comunicação Oral (presencial);

3.1.2. Comunicação Oral (virtual);

3.1.3. Oficina formativa.

4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1. As submissões dos resumos dos trabalhos para o VIII Congresso de Extensão do IFSP serão realizadas exclusivamente por meio de formulário, disponível no site oficial conemac.ifsp.edu.br, no período previsto no item 9. DO CALENDÁRIO.

4.1.1. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

4.1.2. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios.

4.1.3. A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.2. Para trabalhos apresentados no VIII Congresso de Extensão é obrigatório que todos(as) os(as) autores(as) estejam inscritos(as) no evento.

4.3. Será permitida a submissão de mais de um trabalho por ação de extensão desde que sejam abordados diferentes aspectos.

4.4. A submissão do trabalho deverá ser realizada por apenas um(a) autor(a) do trabalho.

4.4.1. Caso o trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição e as demais submissões serão desclassificadas.

4.5. Nos trabalhos submetidos poderão ser indicados até três co-autores(as)

4.5.1. Em todas as modalidades, deverão ser indicados(as) todos(as) os(as) autores(as) no formulário de inscrição.

4.5.2. Nas modalidades Comunicação Oral (presencial) e Oficina formativa poderá ser indicado um(a) dos(as) autores(as) para receber o auxílio.

4.5. As equipes realizadoras de programas e projetos fomentados pela PRX, por meio dos editais listados no ANEXO I, deverão submeter e apresentar, no mínimo, um trabalho sobre o programa ou projeto, conforme estabelecido nos respectivos editais.

4.6. As equipes que realizaram programas ou projetos de extensão nos campi poderão submeter trabalhos, condicionados à disponibilidade de vagas, sendo considerados de apresentação facultativa.

4.7. Para submissão nas modalidades Comunicação Oral (presencial) e Comunicação Oral (virtual)

4.7.1. Os(As) autores(as) deverão indicar o Programa ou Projeto de Extensão vinculado;

4.7.2. Os resumos deverão ter, no máximo, 2.000 caracteres.

4.7.2.1. Os resumos devem ter objetividade, coesão e clareza, bem como conter, no mínimo, os seguintes elementos: Introdução; Objetivos; Metodologia (incluindo parcerias e articulações locais); Atividades Realizadas, Resultados Alcançados, Considerações e Referências.

4.8. Para submissão na modalidade Oficina formativa

4.8.1. Os(As) autores(as) deverão indicar Programa ou Projeto de Extensão vinculado; público alvo, pré-requisitos, número estimado de vagas, estrutura e materiais necessários.

4.8.2. Os resumos deverão ter, no máximo, 2.000 caracteres.

4.8.2.1. Os resumos devem ter objetividade, coesão e clareza, bem como conter, no mínimo, os seguintes elementos: Apresentação; Objetivos; Metodologia; Público alvo e pré-requisitos; Recomendações aos participantes, etc.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão Avaliadora tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

5.2. As propostas de trabalhos serão analisadas por Comissão Avaliadora indicada pela PRX, classificadas em ordem decrescente e contempladas considerando a disponibilidade da programação.

5.3 Para a VIII Mostra de Arte e Cultura do IFSP, serão homologadas propostas e exposições a partir da análise e critério da Comissão Avaliadora.

5.4 A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados, o período para interposição de recursos e a relação final de trabalhos contemplados serão divulgados em conemac.ifsp.edu.br, conforme cronograma estabelecido no item **9. DO CALENDÁRIO**.

5.5. Os trabalhos serão categorizados em dois grupos:

a. Trabalhos obrigatórios: vinculados a programas e projetos de extensão fomentados pela PRX por meio dos editais listados no **ANEXO I**.

b. Trabalhos não obrigatórios: vinculados a programas e projetos de extensão do IFSP ou outras instituições educacionais.

5.6. Para avaliação nas modalidades Comunicação Oral (presencial) e Comunicação Oral (virtual), serão verificados os seguintes critérios:

Critérios
Cumprimento de todos os requisitos deste edital
Clareza e coerência do resumo

Previsão de todos os elementos obrigatórios (Introdução; Objetivos; Metodologia; Atividades Realizadas, Resultados Alcançados, Considerações e Referências)
Descrição da participação de estudantes
Descrição da participação da sociedade
Descrição de parcerias e articulações locais
Vinculação a programa ou projeto de extensão

5.7. No caso de trabalhos obrigatórios, os resumos poderão ser reformulados até o dia do evento, caso seja indicada, durante a avaliação, a necessidade de alterações;

5.7.1. As reformulações deverão ser encaminhadas por formulário específico a ser informado pela Comissão Organizadora.

5.8. Serão classificadas propostas conforme os quantitativos:

Modalidade	Limite propostas aprovadas
Comunicação Oral (Presencial)	150
Comunicação Oral (Virtual)	50
Oficina formativa	10

5.9. Caso as submissões atinjam o limite de vagas previsto no item, será dada preferência aos trabalhos obrigatórios apresentados por estudantes, seguidos de trabalhos obrigatórios apresentados por representantes da sociedade ou servidores(as).

5.9.1. Após a alocação de trabalhos obrigatórios, serão classificados trabalhos não obrigatórios apresentados por estudantes, seguidos de trabalhos apresentados por representantes da sociedade.

5.9.2. Os demais trabalhos serão classificados respeitando a ordem em que foi realizada a inscrição.

5.9.2.1 No caso das oficinas, serão classificados conforme ordem de inscrição e disponibilidade de estrutura.

5.9.3. Caso haja a aprovação de mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade na programação ao trabalho melhor classificado.

5.9.4. Caso mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão componha a programação, a concessão de auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

5.5. Serão desclassificados trabalhos que não evidenciem as diretrizes extensionistas, especialmente, a participação de estudantes e da sociedade.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. Comunicação Oral

6.2. Os horários de apresentação serão divulgados pela Comissão Organizadora exclusivamente por meio do site oficial conemac.ifsp.edu.br.

6.3. A apresentação deverá ser realizada, preferencialmente, por estudante participante do programa ou projeto de extensão gerador do trabalho.

6.4. As apresentações serão agrupadas em sessões, que poderão ser híbridas, com duração de 1 hora e 30 minutos.

6.4.1. Cada participante terá 10 (dez) minutos para a apresentação.

6.4.2. As discussões ocorrerão ao final da sessão com duração total de 30 minutos.

6.5. As apresentações poderão ser realizadas por meio da exibição de vídeo ou apresentação oral.

6.5.1. No caso de exibição de vídeo, deverá ser disponibilizado o link do Youtube com a apresentação gravada.

6.5.2. No caso de apresentação oral, poderão ser utilizados arquivos no formato .pptx ou PDF.

6.5.2.1. As apresentações deverão, obrigatoriamente, utilizar a identidade visual disponível no site oficial conemac.ifsp.edu.br.

6.5.3. Seja vídeo ou apresentação, a disponibilização e a qualidade dos arquivos no dia da apresentação são de responsabilidade dos(as) apresentadores(as).

6.5.4. Para facilitar a organização das sessões, recomenda-se que os arquivos sejam enviados para a Comissão Organizadora com antecedência de 3 dias para o endereço conemac@ifsp.edu.br, identificando no assunto VIII Conemac - [Título do trabalho].

6.6. As salas, físicas ou virtuais, onde ocorrerão as apresentações, estarão disponíveis 20 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos congressistas que exporão seus trabalhos.

6.6.1. Nas sessões de comunicação oral presencial, será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Libre Office.

6.6.2. As sessões serão realizadas durante o evento, em horários e locais (presenciais) e links (virtuais) a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site oficial do evento conemac.ifsp.edu.br.

6.7. Oficinas

6.7.1. A carga horária total de cada oficina de produção artística será de até duas horas.

6.7.2. Os(As) autores(as) deverão indicar público alvo, pré-requisitos, número estimado de vagas, estrutura e materiais necessários.

6.7.3. As oficinas poderão contar com até 2 (dois/duas) autores(as) ministrantes, sendo que 1 (um/uma) poderá solicitar auxílio.

6.8. O/A autor ministrante será responsável pelos materiais a serem utilizados.

6.8.1. As oficinas serão realizadas durante o evento, em horários e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site oficial do evento conemac.ifsp.edu.br.

6.8.2. Os locais onde ocorrerão as oficinas estarão disponíveis 30 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos(as) autores(as) ministrantes.

7. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

7.1. Todos(as) os(as) apresentadores(as)/ministrantes de trabalhos aprovados(as) receberão certificado de participação condicionado à apresentação no evento.

7.2. Ao final das sessões de apresentação ou das oficinas, todos os(as) participantes deverão assinar lista de presença para a emissão de certificado. O(A) participante que não assinar a lista não receberá a certificação.

7.3. Uma vez inscrito(a) no VIII Congresso de Extensão IFSP, o(a) participante autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, considerando especificamente os fins educativos aos quais o IFSP se reserva.

7.4. Os trabalhos aprovados neste edital comporão os Anais do VIII CONEMAC.

8. DA PUBLICAÇÃO NO ANUÁRIO DO CAMPUS AVARÉ

8.1. Os trabalhos apresentados poderão ser publicados na Edição Especial do CONEMAC do Anuário do Campus Avaré.

8.2. Será realizada a metodologia Fast-Track, na qual os(as) avaliadores(as) e mediadores(as) indicarão os trabalhos com potencial para publicação.

8.3. Os(As) autores(as) serão convidados(as) a elaborar material para compor a Edição Especial do CONEMAC do Anuário do Campus Avaré, seguindo as regras de publicação e de acordo com o prazo estabelecido pela Comissão Científica.

8.4. Serão convidados(as) até 15 autores(as) para publicação.

8.5. Os(As) autores(as) deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.

9. DO CALENDÁRIO

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital	22/07/2024
Período de recebimento das submissões	23/07 a 09/08/2024
Análise das propostas pela Comissão Organizadora	12 a 15/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2024
Interposição de recursos	17 a 19/08/2024
Divulgação do resultado final	20/08/2024
Realização do VIII CONEMAC	11 a 13/09/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

10.2. A divulgação dos editais, programação e demais documentos relacionados ao VIII CONEMAC será feita exclusivamente pelo site oficial do evento em conemac.ifsp.edu.br.

10.3. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o VIII CONEMAC.

10.4. Ao inscrever trabalhos, os(as) autores(as) concordam com os seguintes termos:

10.4.1. Os(As) autores(as) mantêm os direitos autorais sobre o trabalho, autorizando a conferência colocá-lo sob uma licença [Licença Creative Commons Attribution](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC), que permite livremente a outros acessar, usar e compartilhar o trabalho com o crédito de autoria e apresentação inicial no evento.

10.5. Ao aderir a este Edital o(a) participante autoriza o uso de suas informações pessoais fornecidas na efetivação do seu cadastro no formulário, bem como autoriza o IFSP a divulgar, utilizar e dispor na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e meu som de voz, sem que isso implique em ônus para esta instituição.

10.5.1. Os dados serão utilizados observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

10.5.2. Os dados serão utilizados para fins exclusivamente acadêmicos, como o uso de e-mail para comunicações pessoais (resultado de avaliação de trabalho, solicitação de arquivos extras e correções) e demais dados (nome, instituição e área de pesquisa) para ampla divulgação (anais do evento, sessões técnicas de apresentação, premiações de trabalhos) e para a emissão de certificados.

10.5.3. Os nomes e endereços informados na conferência serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este evento, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

10.6. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.

10.7. A submissão de trabalhos implica no conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

10.8. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação dos trabalhos inscritos.

10.9. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Organizadora do VIII Conemac.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Rafael Alves Scarazatti

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

EDITAIS DE FOMENTO PRX

(com apresentação obrigatória de trabalhos)

Edital PRX	Descrição
04/2024	Programa Mulheres do IFSP
05/2024	Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFSP - Meninas nas Exatas
08/2024	Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão
11/2024	Programa Institucional de Arte, Cultura, Esporte e Lazer
17/2024	Programa Institucional de Cursinhos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A)** - CD2 - PRX-RET, em 22/07/2024 18:46:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 775964

Código de Autenticação: 0da7ff57a7



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010